



Decreto nº 922/2017.

Ementa: Fixa os valores da prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, etc.;

Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município, localizados na Secretaria de Infraestrutura e na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando que os preços públicos, não sendo enquadrados como tributos, podem ser fixados por intermédio de decreto;

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados os preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros mediante a utilização de máquinas e equipamentos do Município, na conformidade da tabela a seguir:

MÁQUINA	VALOR EM R\$	FORMA DE COBRANÇA
TRATOR COM IMPLEMENTOS	R\$ 70,00	HORA MÁQUINA
RETROESCAVADEIRA	R\$ 80,00	HORA MÁQUINA
TRATAOR DE ESTEIRA	R\$ 100,00	HORA MÁQUINA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 200,00	HORA MÁQUINA

Art. 2º - Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados antecipadamente na Tesouraria do Município.

§ 1º - A solicitação e a prestação dos serviços obedecerão ao cronograma de disponibilidade das máquinas e dos equipamentos.

§ 2º - Para a solicitação dos serviços o interessado deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA-PERNAMBUCO CEP 55.400-000
FONE: (87) 3851-1158 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.196.236/0001-16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2017.

RICARDO RODOLFO SOUZA LEAL
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 12 de maio de 2017.

LUANA APARECIDA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE GOVERNO